

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA N.º205/GAB/2008 Teresina, 24 de setembro de 2008.

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº **23/GPAD/2008**, datado de 22.09.08, constante dos autos.

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº **23/GPAD/2008**, instaurada por força da Portaria nº 134/GAB/2008, de 14.07.08.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Roberto Carlos Sales da Silva
Delegado de Polícia Civil
Corregedor Geral da Polícia Civil em Exercício

PORTARIA N.º206/GAB/2008 Teresina, 25 de setembro de 2008.

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº **26/GPAD/2008**, datado de 25.09.08, constante dos autos.

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº **26/GPAD/2008**, instaurada por força da Portaria nº 156/GAB/2008, de 06.08.08.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Roberto Carlos Sales da Silva
Delegado de Polícia Civil
Corregedor Geral da Polícia Civil em Exercício

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Fica retificado para Sindicância Administrativa Disciplinar nº **027/GPAD/2008** referida na Portaria nº 199/GAB/2008, de 19.09.08, o qual foi mencionado equivocadamente como Sindicância Administrativa Disciplinar nº 028/GPAD/2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 182, de 23 de setembro de 2008.

Introduzida a retificação, em tudo o mais fica perfeitamente ratificado o conteúdo da Portaria referida, para produzir os seus efeitos legais.

Teresina, 25 de setembro de 2008.

Roberto Carlos Sales da Silva
Delegado de Polícia Civil
Corregedor Geral da Polícia Civil em Exercício

OF. 807



EXTRATO DE PORTARIAS DE NOMEÇÕES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 017/2008 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

PORTARIA GDPG - Nº 226/2008 de 01 de setembro de 2008.
NOMEAR, em conformidade com o art. 3º, I, alínea “a” da Resolução nº 17 – CSDP, de 13 de agosto de 2008, a Defensora Pública, **Dra. Ângela Martins Soares**, para 1ª Defensoria Pública de Família da Capital, para atuar junto à 1ª Vara de Família de Teresina, e patrocinar os interesses dos assistidos nos processos em trâmite na 2ª Vara de Família de Teresina, em caso de impedimento do titular, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDPG - Nº 227/2008 de 01 de setembro de 2008
NOMEAR, em conformidade com o art. 3º, I, alínea “b” da Resolução nº 17 – CSDP, de 13 de agosto de 2008, a Defensora Pública, **Dra. Luciana Moreira Ramos de Araújo**, para 2ª Defensoria Pública de Família da Capital, para atuar junto à 2ª Vara de Família de Teresina, e patrocinar os interesses dos assistidos nos processos em trâmite na 3ª Vara de Família de Teresina, em caso de impedimento do titular, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDPG - Nº 228/2008 de 01 de setembro de 2008
NOMEAR, em conformidade com o art. 3º, I, alínea “c” da Resolução nº 17 – CSDP, de 13 de agosto de 2008, o Defensor Público, **Dr. João Castelo Branco de Vasconcelos Neto**, para 3ª Defensoria Pública de Família da Capital, para atuar junto à 3ª Vara de Família de Teresina, e patrocinar os interesses dos assistidos nos processos em trâmite na 4ª Vara de Família de Teresina, em caso de impedimento do titular, até ulteriores deliberações.